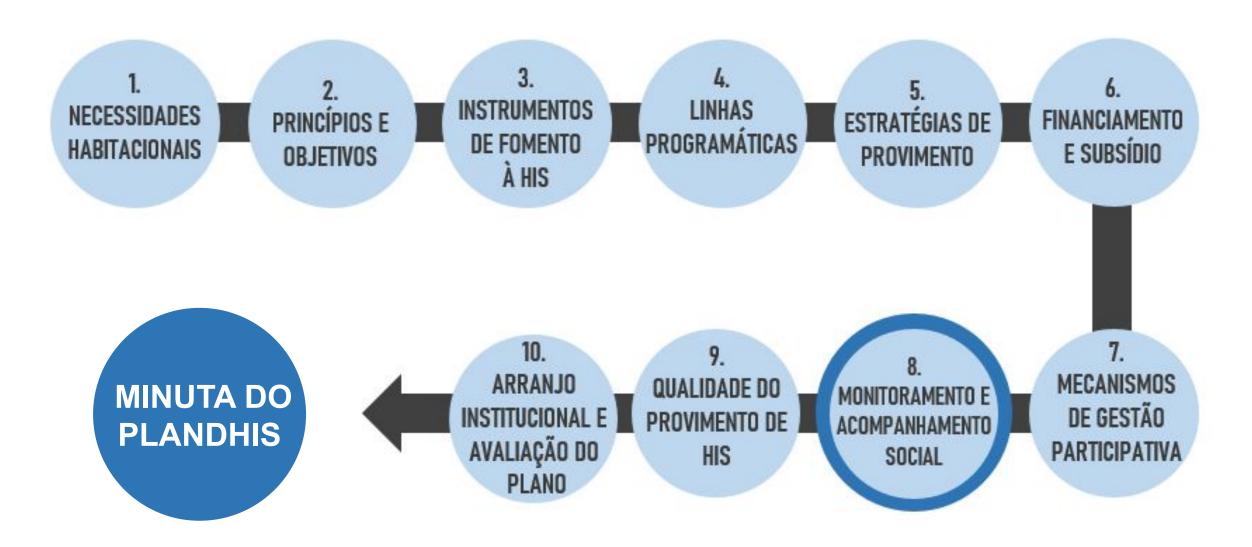


PLANDHIS - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL





PLANDHIS - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

2 MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL

OBJETO

Implementação de um sistema específico para o monitoramento da política de Habitação de Interesse Social.

OBJETIVO CENTRAL

Verificar a implementação da política de Habitação de Interesse Social em todas as suas dimensões, a fim de subsidiar o planejamento, gestão, execução e revisão da política de HIS.

PLANDHIS - MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

MARCO LEGAL

LEI ORGÂNICA DO DF

CAPÍTULO III - DA HABITAÇÃO

Art. 328. A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto:

(...)

III – à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e avaliação de programas habitacionais;



MARCO LEGAL

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT/DF

CAPÍTULO V - DO CONTROLE E MONITORAMENTO DO PARCELAMENTO, DO USO, DA OCUPAÇÃO E DA GESTÃO URBANA E TERRITORIAL

Art. 244. A SEDHAB é responsável pelo controle e pelo monitoramento do uso e da ocupação do solo e da gestão urbana no Distrito Federal, bem como pela sistematização e divulgação dos dados e das informações recebidas dos órgãos setoriais.

Art. 245. A fiscalização, o controle, o monitoramento e a avaliação do território do Distrito Federal se darão mediante planos, programas, mecanismos e ações destinados a avaliar instrumentos de planejamento, de controle e de gestão urbanos, visando à aferições que levem ao aperfeiçoamento e à melhoria contínua da ação do Poder Público na formulação e na execução das políticas destinadas à ordenação do território e à realização do desenvolvimento socioespacial na forma planejada.

Parágrafo único. Na realização das atividades de que trata o caput, a SEDHAB atuará, no que couber, em regime de cooperação e parceria com os demais órgãos e entidades integrantes do SISPLAN, bem assim com as unidades de governo responsáveis pelas áreas de planejamento, meio ambiente e fiscalização.



SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL







DIMENSÕES



INSTRUMENTOS

OCUPAÇÃO TERRITORIAL

ATENDIMENTO

SOCIAL

ORÇAMENTO

QUALIDADE

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

INDICADORES

PAINEL DE MONITORAMENTO DADOS

RELATÓRIOS DE ANÁLISE

DIMENSÕES DE ANÁLISE NO MONITORAMENTO

SOCIAL

Tempo de permanência na moradia

Integração com outras políticas públicas

Acompanhamento Social

ATENDIMENTO

Tempo de espera na lista da CODHAB

Porcentagem de distribuição das UH por área habitacional

Faixa de renda atendida

Programas

Número de famílias atendidas

Déficit habitacional

Equipe Executora

ORÇAMENTO

Fonte de recursos

Gasto total e por programa

Subsídio x gasto do beneficiário

Adimplência

Funcionamento de fundos

Valor dos aluguéis
- Locação Social

OCUPAÇÃO TERRITORIAL

Tipologia

Situação fundiária

Titulação (instrumento de provimento, cessão de direito de uso, transferência de propriedade, aluguel)

Resolução 615,616 e 617/2019 para imóveis da SHIS

Cobertura dos EPCs

QUALIDADE

Próxima etapa do PLANDHIS



INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

ADMINISTRATIVO

RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Relatórios periódicos de acompanhamento, consolidados pelo órgão executor da política habitacional de HIS e demais órgãos envolvidos.

INDICADORES

Indicadores consolidados pelo órgão de planejamento urbano.

PÚBLICOS

PAINEL DE MONITORAMENTO DE DADOS

Coleta e gerenciamento dos dados pelo órgão de planejamento urbano.

RELATÓRIOS DE ANÁLISE Relatórios periódicos de análise, consolidados pelo órgão de planejamento da política habitacional de HIS e demais órgãos envolvidos.



DIRETRIZES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

- 1. Monitorar os resultados da Política Habitacional de Interesse Social;
- 2. Analisar os pontos positivos e os negativos da execução e implementação da Política de HIS;
- 3. Promover a contínua e sistemática avaliação dos empreendimentos e programas junto à comunidade beneficiada;
- 4. Acompanhar a execução dos programas habitacionais;
- 5. Fomentar o compartilhamento perene e atualizado das alterações legislativas e normativas, dos dados e resultados da implantação relativos à política habitacional de interesse social entre os órgãos envolvidos na sua execução e planejamento;
- 6. Acompanhar a relação entre a distribuição do provimento habitacional realizado, estabelecida na Lei Nº 3.877/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes, e o atendimento à demanda distrital por habitação de interesse social;
- 7. Acompanhar o provimento habitacional por faixa de renda atendida;



DIRETRIZES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

- 8. Estabelecer a periodicidade da entrega e o conteúdo dos Relatórios de Acompanhamento da implantação da política habitacional de interesse social, entre os órgãos envolvidos;
- 9. Garantir a transparência e atualização periódica da metodologia aplicada e dos resultados disponibilizados para o acesso público;
- 10. Subsidiar o órgão de planejamento urbano e habitação nas revisões e alterações na Política Habitacional de Interesse Social;
- 11. Verificar a necessidade habitacional identificada por outros órgãos de execução da política social;
- 12. Acompanhar as equipes responsáveis pelo planejamento e implementação da Política Habitacional de interesse Social;
- 13. Subsidiar ações necessárias para capacitação, segurança e saúde física e mental das equipes responsáveis pelo planejamento e implementação da Política Habitacional de Interesse Social no DF.



OBRIGADA!

PRÓXIMA REUNIÃO DIA 17/06

DIRETORIA DE HABITAÇÃO DIHAB/COPLU/SUPLAN/SEDUH

dihab@seduh.df.gov.br

ENEIDA AVIANI
JULIA LUNA
MANUELLA COELHO
MARILIA MELO
RAQUEL VIANNA